

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**EDITAL Nº 003/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 003/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS LOCAIS NOS DIVERSOS SEGMENTOS NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PARÁ.**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO de entidades, grupos, artistas e manifestações culturais do município de Monte Alegre-PA.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital visa identificar espaços, artistas, grupos, agentes culturais, entidades e manifestações culturais que atuem diretamente com os segmentos relacionados a seguir.

**2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

2.1. O interessado em participar do Edital de Chamamento Público de credenciamento, deverá atuar no mínimo em uma das áreas culturais e artísticas estabelecidas neste Edital, a saber:

Artes Visuais;  
Literatura;  
Cultura Afro-Brasileira;  
Patrimônio Histórico.

**3. DO DETALHAMENTO**

3.1. Detalhamento, quantidade e valores das propostas para a seleção dos itens culturais exigidos, conforme tabela abaixo:

Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	proposta de Web Designer, que envolva o desenvolvimento de sítio eletrônico (a ser hospedado no domínio <i>montelegre.pa.gov.br</i> ) voltado para a memória, acervos históricos ou patrimônio cultural local	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	propostas de até R\$ 5.000,00 cada, que contenha, pelo menos, duas expressões culturais locais, de forma integrada, a serem destinadas aos municípios, prioritariamente, aos alunos da rede municipal de ensino, no pós-pandemia	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
1	proposta para confecção de escultura medindo, no mínimo, 0,90cm de altura X 0,40cm de largura, confeccionada com a utilização de técnicas variadas	R\$ 5.198,35	R\$ 5.198,35
5	propostas para confecção de pintura em tela ou instalação artística livre,	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
1	proposta de 2.000 Livretos de cordel, ao preço unitário de R\$ 5,00 = R\$ 10.000,00, no tamanho mínimo de 10X15cm, preto e branco ou colorido, com o mínimo de 10 páginas, miolo e capa em papel comum, de autor local, cujo tema deverá envolver, necessariamente, aspectos da história do Município de Monte Alegre.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
1	proposta de 1.000 Livretos, no valor unitário de R\$ 5,00 = R\$ 5.000,00, no tamanho mínimo de 10X15cm, preto e branco ou colorido, com o mínimo de 10 páginas, miolo e capa em papel comum, de autor local com tema livre	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1	proposta de 125 Livros, no valor unitário de R\$ 40,00 = R\$ 5.000,00, no tamanho mínimo de 27X15cm, miolo preto e branco, capa colorida, acabamento em brochura, com o mínimo de 200 páginas, cujo tema deverá abordar aspectos da história local.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	propostas que envolvam, necessariamente, a cultura quilombola no âmbito do município de Monte Alegre.	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 48.198,35

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural e artística em compatibilidade com o objeto deste edital, legalmente constituídas, localizadas no município de Monte Alegre-PA e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

4.2. Podem participar do credenciamento o grupo, a banda ou conjunto, coletivos culturais e manifestações culturais localizadas no município de Monte Alegre-PA e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

**5. DO PRAZO**

5.1. O Presente edital ficará aberto para inscrições nos dias 18 e 21 de dezembro de 2020, no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As pessoas físicas, devem apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

CPF;  
RG;  
Comprovante de Endereço;  
Documentos que comprovem a atividade cultural, sendo um ou mais dos itens a seguir: Flyers, Convites, Cartazes, Declaração de Contratantes, Fotos, Redes Sociais, Vídeos, Reportagens (impressos ou em mídia).  
Declaração de contrapartida assinada pelo candidato (no ato da inscrição).

Autodeclaração de interrupção das atividades por conta da pandemia da Covid -19 (no ato da inscrição).

## 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 - Ficam impedidos de receber o subsídio constante neste edital qualquer servidor público, seja municipal, estadual, federal ou terceirizado, conforme a Lei nº 14.017.

Ter parentesco até o 3º grau com os membros da Comissão de análise e validação.

## 8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO

8.1. Os documentos da inscrição serão analisados e validados por uma comissão composta por 05 (cinco) membros do COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL, criado através do Decreto nº 342, datado de 29 de outubro de 2020.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO

9.1. Após a análise da documentação apresentada e verificado o cumprimento dos requisitos, será divulgada a lista dos premiados.

## 10. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital	18 de dezembro de 2020
Inscrições	18 e 21 de dezembro de 2020
Análise	22 e 23 de dezembro de 2020
Divulgação dos selecionados	28 de dezembro de 2020

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do credenciamento, implicará na eliminação sumária do cadastro sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2. É facultado ao COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3. O presente credenciamento não gera qualquer tipo de direito ou obrigatoriedade para o Município de Monte Alegre -PA.

11.4. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, através do **Diário da FAMEP e Portal da Transparência ([montealegre.pa.gov.br/portal-da-transparencia/](http://montealegre.pa.gov.br/portal-da-transparencia/))**.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico Municipal.

Monte Alegre - PA, 17 de dezembro de 2020.

**ELOIZA LEAL DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:EB148466**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/12/2020. Edição 2638

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>